



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
FUNDO ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE CERRO
BRANCO - FASS

Ata 002/2025

Conselho Municipal do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do
Município de Cerro Branco

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quinze minutos reuniram-se os membros do Conselho do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município de Cerro Branco – **COMFASS** no gabinete do vice-prefeito para reunião extraordinária para tratar dos seguintes assuntos: **I – análise da solicitação de ressarcimento de despesa odontológica da Servidora Elisângela Kohls:** Na oportunidade foi solicitado aos Cirurgiões Dentistas do quadro de servidores municipais, Claudiomir Roveda, Denise Saueressig e Maikel Braatz parecer técnico referente a solicitação apresentada de procedimento de “*exodontia 9 dentes supranumerários permanentes (não possui número de dente), valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, total R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)*” – descrição literal da informação constante no recibo emitido pela Cirurgiã Dentista Paloma Luize Pfaff Capeletti CRO 28047. Após análise, foi acordado que o ressarcimento da despesa fica condicionado a apresentação de exame de imagem realizado em data anterior a atual solicitação de reembolso, de forma a comprovar a existência dos referidos dentes. Cabe considerar que este Fundo/Plano realizou ressarcimento da despesa de exame de tomografia digital na data de 31/01/2025, realizado na Clínica Scheidt Soluções Radiológicas e Imaginológicas Ltda. A beneficiária será comunicada por escrito e terá prazo para apresentação da documentação. A não apresentação do exame implicará no arquivamento da solicitação. **II – pedido de informação da Servidora Adriana Ache:** a secretária do COMFASS foi questionada sobre o ressarcimento da despesa de aplicação de medicação FERINJECT em consultório, medicamento este para tratamento de anemia. De acordo com a Lei Municipal 2152 que regulamenta o funcionamento do Fundo, no artigo 27 que trata dos serviços não cobertos, apresenta no item VI – medicamentos, excetuando-se os casos de internações. Portanto, não há possibilidade de solicitação de ressarcimento da medicação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Palma Silva, Daniele, Madalena Cortez, Adriana W.P. Long, Mariana Madalena Cortez, Unalmarle, Ama Cristiana R. dos Santos, Selvia Schultz Meyer, Joice Silva Tenen